



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= **LEI Nº 229, de 21 de fevereiro de 1956** =

- **Dispõe sobre denominação de rua** -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro -
mulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica denominada "PASCHOAL DEL MONACO" a
Rua A, da Vila Normândia, compreendida entre a Rua Tenente Lu
na e uma praça da mesma Vila, também sem nome.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
realizar as necessárias operações de crédito para o cumprimen
to desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de fevereiro de 1956.

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,-
aos 21 de fevereiro de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Secretário Interino =

22/56

Liandro 2
pág. 113